



MATRÍCULAS 2019 – 2020

PRÉ-ESCOLAR



JARDIM DE INFÂNCIA DA AMEIXOEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DO LUMIAR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. LINDLEY CINTRA



Informam-se os encarregados de educação das crianças que irão ingressar, pela primeira vez, na educação pré-escolar (entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ciclo), que o pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no portal das matrículas: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, entre **15 de abril a 15 de junho de 2019**. *As matrículas recebidas até 15 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior a 15 de junho.*

Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido pode ser apresentado de modo presencial no **agrupamento de escolas da área de residência da criança**. No caso Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra será na Escola Secundária do Lumiar (Rua Mário Sampaio Ribeiro), nos seguintes dias e horário:

↪ **segunda a sexta-feira:** das 9h às 12h – das 13h às 16h

Aquisição de impressos (envelope).
PAPELARIA

↪ **terças e quintas-feiras:** das 9h e 30min. às 13h

Entrega dos impressos e documentos.
Matrícula presencial
SECRETARIA

MATRÍCULA ELETRÓNICA: PRÉ- ESCOLAR

Documentos necessários para formalização da matrícula de modo presencial:

- | | |
|---|---|
| ALUNO/Criança | • Cartão de cidadão. [A Escola faz a «leitura» do cartão e recolhe os seguintes dados do doc. de identificação: n.º cartão de cidadão; n.º de identificação fiscal (NIF); n.º de utente do serviço nacional de saúde (SNS); n.º de identificação da segurança social (NISS)]. Se não possuir cartão de cidadão terá que apresentar os documentos/cartões com os números referidos. |
| | • Caso se aplique, deve apresentar comprovativo do subsistema de saúde de que o aluno é beneficiário; |
| | • Boletim Individual de saúde (vacinas) atualizado (juntar cópia); |
| | • 3 fotografias tipo passe a cores (identificadas com o nome da criança no verso); |
| | • Declaração médica / Exame global de Saúde. |
| ENC. EDUCAÇÃO/Pai/Mãe | • Cartão de cidadão ou outro documento de identificação do encarregado de educação; |
| | • Cartão de cidadão ou outro documento de identificação do pai e da mãe da criança; |
| | • Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, se aplicável. Nesse caso deve preencher a documentação para a candidatura à AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (<i>impresso disponibilizado nos serviços administrativos</i>) |
| | • Documento com os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados/confirmados pela Autoridade Tributária (finanças):
http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Manuais/Documents/AT_IRS_AgregadoFamiliar.pdf |
| | • Comprovativo de residência do encarregado de educação: recibo da água, gás ou eletricidade e/ou comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (declaração devidamente autenticada pela entidade patronal); |
| • Documentos necessários à matrícula disponíveis na papelaria da Escola Secundária do Lumiar, com todos os impressos devidamente preenchidos. | |

Notas:

1. Só se efetuam matrículas presencialmente com apresentação de todos os documentos e de todos os impressos devidamente preenchidos. **O processo de matrícula só estará concluído com a entrega ao encarregado de educação do comprovativo da matrícula eletrónica do Portal das Matrículas;**
2. Os encarregados de educação das crianças com *Necessidades Específicas* têm que entregar documento médico comprovativo dessa situação e todos os relatórios médicos que considerem relevantes;
3. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre **16 de setembro e 31 de dezembro de 2019** é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas;
4. Os encarregados de educação devem consultar na escola sede do agrupamento:
 - 4.1. a lista das crianças que requereram a matrícula para a educação pré-escolar (a afixar até 5 de julho);
 - 4.2. a lista dos candidatos admitidos na educação pré-escolar (a afixar em 21 de julho);
5. O processo de inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família terá que ser formalizado junto da entidade executora após a saída das listas das crianças admitidas.

O Diretor

João Martins

